



PROJETO DE LE Nº 08/2017

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO - PLE Nº 07/2017

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná - SEBRAE-PR, conforme específica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE-PR, objetivando a implantação e operação do Programa Cidade Empreendedora – Programa de Desenvolvimento Local, fundamentado na Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Artigo 2º - O Município poderá repassar à entidade recurso financeiro no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos em 4 (quatro) parcelas anuais de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - Poderá o Município colocar a disposição integral do SEBRAE-PR, até dois servidores públicos, a fim de viabilizar o desenvolvimento do Programa.

Artigo 4º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a disponibilizar, por meio de recursos próprios, o local e o mobiliário para o funcionamento do Comitê Gestor Municipal, previsto no Programa e sua secretaria-executiva.

Artigo 5º - No Convênio e Termos Aditivos a serem firmados deverão constar as obrigações, os deveres e os direitos de cada um dos contratantes.

Artigo 6º - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (01.02.2017).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito



Porecatu, 01 de fevereiro de 2017.

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo Municipal:

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, o incluso Projeto de Lei onde procura este Executivo necessária autorização legislativa para firmar Convenio com o SEBRAE/PR para implantação do Programa Cidade Empreendedora, que visa à assistência ao micro e pequeno empresário local, incentivando assim, as pessoas a ingressarem no mercado formal e na atividade produtiva, desenvolvendo o comércio e a indústria local.

Tal apoio ao empresariado visa à garantia e ainda o aumento da oferta de emprego no Município, vez que tais ações oferecerão condições de melhoria do comércio local.

Assim, o projeto se mostra relevante, estando a merecer especial atenção dos representantes do Legislativo Municipal e de consequência, a sua aprovação, transformando-o em lei.

Atenciosamente,

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

